



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244/Ral 23.

e-mail: pmcab.tributacao@aonet.com.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CABRALIA
PAULISTA



MUNICÍPIO

DECRETO Nº 01/2010

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DA
CORREÇÃO DO ÍNDICE DO INPC REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12
MESES

JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA
LEI Nº 05/66 DE 17 de Dezembro de 1966, EXPEDE O SEGUINTE
DECRETO.

ARTIGO 1º - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto,
a importância o Índice 1.956180 em relação ao INPC dos últimos 12 meses , como
valor base para cálculo de Taxas e Impostos Municipais, instituído pela Lei Municipal
nº 05 /66 de 17 de Dezembro de 1966.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 04 de Janeiro de 2010.

JACINTHO ZANONI
Prefeito Municipal